



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

terça-feira, 1 de agosto de 2023

Ano VIII - Edição nº 01261 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
578836662AFCC5071429D17FAE76F239

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022
- DECRETO Nº 26 DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMDS."
- EDITAL Nº EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 - EDITAL LPG - TERRA NOVA 2023 - LEI PAULO GUSTAVO.
- LEI Nº 561 DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INCLUSÃO DO OVO CAPIRA E SEUS DERIVADOS NO CARDÁPIO DA MERENDA ES-COLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TERRA NOVA-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº130/2022, firmado em 18/07/2022, com a empresa **CONSULTA GESTÃO PÚBLICA ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: 03.054.618/0001-22; **Objeto:** prorrogação do prazo por doze meses de vigência do contrato até 18/07/2024, **Fundamento Legal:** art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** Pregão presencial nº 013/2022; **Valor:** R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais); Assinatura: 17/07/2023, Eder São Pedro Menezes-Prefeito

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

DECRETO Nº 26 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 522 de 30 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. – Nomear para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, órgão colegiado gestor do desenvolvimento sustentável do Município de Terra Nova – BA, que terá função de formulação, consulta ou deliberação, segundo o contexto de cada política pública ou programa de desenvolvimento em implementação, como segue:

1-REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E PÁRA-GOVERNAMENTAL

1.1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

Titular – Jeferson Santos do Nascimento

Suplente – Daniel Cruz de Jesus

1.2 – SUPERINTENDENCIA BAIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (BAHIATER)

Titular – Edilza dos Reis Silva

Suplente – Rui Caldas Brandão

1.3 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA – BA

Titular – José Marcos Rios Figueiredo

Suplente – José Marcos da Silva Bittencourt

2-REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

2.1 - SINDICATOS DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE TERRA NOVA – BA.

Titular – Lourdes Maria Alcântara

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Suplente – Cristiane Lima de Souza

2.2 - ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DA FAZENDA RETIRO NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA.

Titular – Sandra Mendes Ferreira

Suplente – Alexnaldo dos Santos

2.3 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO ASSENTAMENTO DE CANABRAVAII

Titular – Joilton da Anunciação Brito

Suplente – Geraldo Ribeiro Alexandrino

2.4 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNIDADE DE RIO FUNDO

Titular: Lilian Alves dos Santos Sena

Suplente: Patrick Victor Alves dos Santos

2.5 - ASSOCIAÇÃO DE BAIROS DE COLETA SELETIVA LIMPA TERRA NOVA.

Titular – Dário Conceição dos Santos

Suplente – Gabriele Miranda de Jesus

2.6 – IGREJA CATÓLICA

Titular – Valmir Miranda dos Santos

Suplente – Ana Maria dos Santos

Art. 2º - O mandato dos membros dos CMDS será de 02 (dois) anos e será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município. Será permitida uma única reeleição dos seus membros, não se admitindo prorrogação de mandato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2023

Eder São Pedro Menezes

EDER SÃO PEDRO MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 - EDITAL LPG - TERRA NOVA 2023 - LEI PAULO GUSTAVO

A Secretaria de Cultura de Terra Nova – SECEL/TN, entidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração de Terra Nova, torna público que no período de **01 de Agosto até 22 de Agosto de 2023 estarão abertas as inscrições para o Edital de Chamada da Lei Paulo Gustavo**, a serem realizadas em formato presencial, para premiação de até 30 projetos de trabalhos audiovisuais, artísticos ou culturais indicados no **ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DO EDITAL** e que possam ser executadas em território municipal, transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio das redes sociais e outras plataformas digitais, em conformidade com a **Lei Complementar nº 195**, o Decreto Federal nº 10.464/20, o Decreto Estadual nº 12.354/2010, o Decreto Estadual nº 19.529/20, com o processo administrativo nº 00001 e com este Instrumento Convocatório, seus anexos e legislações correlatas. Esta chamada contemplará projetos de trabalhos audiovisuais, artísticos ou culturais apresentados por artistas, criadores, produtores e grupos artísticos exclusivamente do Estado da Bahia.

1. O QUE SERÁ PREMIADO

- 1.1 O objetivo deste Edital é a concessão de prêmio aos projetos de trabalhos artísticos e culturais selecionados e que se enquadrem na(s) área(s), categoria(s) e objeto específico em consonância com os dados(s) no **ANEXO I- DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DO EDITAL**.
- 1.1.1 Poderão concorrer projetos de trabalhos audiovisuais, artísticos ou culturais inéditos das linguagens artísticas que possam ser apresentadas virtualmente ou de forma presencial.
- 1.1.2 Serão considerados também inéditos trabalhos já apresentados presencialmente que forem adaptados para a apresentação virtual.
- 1.2. Serão premiados projetos de trabalhos audiovisuais artísticos ou culturais selecionados a partir dos critérios previstos no presente edital.



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP: 44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 |prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



2. VALORES DOS PRÊMIOS

2.1. Os valores dos prêmios correspondem às categorias descritas no **ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DO EDITAL**, sobre o qual incidirá a tributação prevista em lei.

2.2. O total de recursos disponíveis para os prêmios desta Chamada é de R\$ 134.362,87 (Cento e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) e serão provenientes de:

Unidade Orçamentária 021201- Secretaria de Cultura Esporte e Lazer

Unidade Gestora 021201- SECEL (Secretaria de Cultura Esporte e Lazer)

Projeto: Edital LPG, Terra Nova-Ba, 2023 - Apoio

Emergencial ao Setor Cultural Produto: 2.015 - Apoio

Emergencial ao Setor Cultural Realizado; Território: Terra

Nova - Bahia

Elemento de Despesa - 2.015 - Promoção de Atividades Culturais

Destinação de Recursos : 3.3.90.30.00, 3.3.90.31.00, 3.3.90.32.00

3.3.90.33.00, 3.3.90.34.00, 3.3.90.35.00, 3.3.90.36.00, 3.3.90.39.00

2.3. Os recursos disponíveis para os prêmios desta Chamada poderão ser suplementados em caso de reversão de recursos não utilizados pelos municípios, ou remanejados de outras ações ou editais referentes à Lei Paulo Gustavo.



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP: 44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 | prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



3. QUEM PODERÁ PARTICIPAR – PROPONENTES

3.1. Poderão participar desta Premiação:

a) Pessoas Físicas:

a.1. Independente da atuação na área cultural;

a.2. Com idade igual ou superior a 18 anos (completos até a data de encerramento das inscrições);

a.3. brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados na Bahia há pelo menos 24 meses até a data do encerramento das inscrições;

a.4. Estrangeiros com situação de permanência legalizada e residência comprovada há pelo menos 6 meses na Bahia, até a data de encerramento das inscrições.

b) Pessoas Jurídicas de Direito Privado com sede no Estado da Bahia até a data de encerramento das inscrições;

c) Grupos e coletivos com atuação cultural no Estado da Bahia até a data de encerramento das inscrições;

3.1.1 No caso de Grupos e Coletivos Culturais, serão consideradas como proponentes todas as pessoas físicas integrantes do grupo ou coletivo cultural, representadas pelo titular respectivo, escolhidos para essa finalidade.

3.2. Não poderão participar como proponente:

a) membro do Comitê Gestor ou de comissões permanentes ou temporárias criadas para a execução da Lei Paulo Gustavo;

b) pessoa jurídica de direito privado que tenha, na composição de sua diretoria, membro integrante do Comitê Gestor ou de outras comissões permanentes ou temporárias criadas para a execução da Lei Paulo Gustavo;

c) quem já foi beneficiado quanto à mesma proposta por outros entes federados, no âmbito da Lei Complementar nº195, de 08 de julho de 2022;

3.2.1 As vedações previstas no item 3.2 estendem-se aos cônjuges e companheiros, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP:
44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 | prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



jurídica da qual sejam sócios.

3.2.2 As vedações previstas nas letras “a”, “b” e “c” do item 3.2 estendem-se aos parentes até segundo grau, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios.

3.2.3. O ingresso no serviço público após celebração do ajuste com a Administração não impedirá a continuidade da execução da proposta cultural, salvo incompatibilidade com atribuições do cargo, emprego ou função ou horário de trabalho, o que será objeto de declaração do servidor e averiguação no órgão ou entidade de origem.

4. COMO E QUANDO SE INSCREVER

4.1 As inscrições desta Chamada estarão abertas no período de **01 de Agosto, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 14h00, até às 17 horas, do dia 22 de Agosto de 2023**, unicamente por meio de preenchimento presencial, na **Secretaria de Cultura, na Prefeitura Municipal de Terra Nova.**

4.2 Para as inscrições no âmbito das cotas para grupos de minorias vulneráveis (Gays, Negros, Mulheres) serão reservados o percentual de 50% (cinquenta por cento) do total dos recursos deste edital aos proponentes negros(as) optantes, amparados pelo Decreto Estadual nº 20.013, de 25 de setembro de 2020;

4.2.1 Poderão concorrer aos recursos reservados os proponentes pessoas jurídicas de direito privado ou grupos coletivos culturais descritos no item 3.1, que tenha 50% do seu corpo diretivo autodeclarados pretos ou pardos, e os proponentes pessoas físicas que se autodeclaram pretas e pardas no ato da inscrição, conforme o quesito cor/raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

4.2.2 Os(as) proponentes que optarem pela cota racial deverão fornecer uma fotografia colorida tirada especificamente para o presente edital, cópia colorida do RG, além de autorizar a divulgação desta em banco público de imagens, para fins de controle da veracidade de autodeclaração racial;

4.2.3 O resultado da seleção dos(as) proponentes cotistas negros(as) será amplamente divulgado, juntamente com o banco público contendo suas respectivas imagens,



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP:
44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 |prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



viabilizando assim, eventuais impugnações de auto declarações falsas, no mesmo prazo previsto para a interposição de recursos contra o resultado da seleção;

4.2.4 Para a apresentação de impugnações de autodeclarações deverá ser utilizado o formulário de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

4.2.5 Será criada uma Comissão de Heteroidentificação, composta por 03 (três) pessoas, publicada por portaria da Secretaria de Cultura, com a função específica de realizar o procedimento de heteroidentificação racial dos(as) proponentes cotistas negros(as) que tiverem suas autodeclarações impugnadas dentro do prazo recursal previsto no ANEXO IV - CRONOGRAMA;

4.2.6 A Comissão de Heteroidentificação se valerá exclusivamente do critério fenotípico, avaliando o conjunto das características fenotípicas dos(as) proponentes cotistas negros(as) para validar ou invalidar as autodeclarações raciais impugnadas;

4.2.7 Os(as) proponentes que tiverem suas autodeclarações impugnadas terão suspensão do pagamento até ulterior decisão da Comissão de Heteroidentificação, de modo a não prejudicar os pagamentos dos demais proponentes cotistas e não cotistas;

4.2.8 Será selecionado o próximo projeto de trabalho cultural da lista de cotistas, em caso de invalidação da autodeclaração racial dos(as) proponentes cotistas impugnados, a fim de que os valores inicialmente reservados para as cotas raciais permaneçam beneficiando proponentes negros.

4.2.9 Em caso de não serem apresentados projetos em quantidades suficientes para a utilização do recursos destinados ao percentual de 50% das cotas raciais, os valores poderão ser remanejados para a ampla concorrência, por ato das Comissões de Seleção, no âmbito da Lei Paulo Gustavo.

4.2.10 Os proponentes que optarem pelas cotas raciais, concorrerão concomitantemente aos prêmios destinados à ampla concorrência.



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP:
44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 | prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



5. DOS PROJETOS

5.1. Os projetos serão apresentados com observância dos roteiros específicos acompanhados dos documentos necessários para análise, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

5.2 Os projetos deverão ser apresentados unicamente via formulário presencial ANEXO II , respondendo a todos os campos, contendo os seguintes itens:

a) Identificação do Projeto de trabalho audiovisual, artístico ou cultural: Título; Resumo; Apresentação, Justificativa, Objetivos, Metas e Cronograma.

b) Metodologia para projetos de formação, pesquisas e publicações.

c) Links com informações e materiais adicionais, se houver, que possam ampliar a compreensão do projeto. Exemplos: argumentos de longas-metragens e séries, ilustrações de cenários e personagens (animações), roteiros de videocliques, esquetes, séries/webséries, *storyboards*, ementas, curadorias, desenhos de programação, desenho de produção, estrutura técnica de evento, cópia de matérias publicadas na imprensa, fotografias, vídeos, programas e/ou cartazes, dentre outros.

5.3. No ato de inscrição, os proponentes deverão apresentar um cronograma de trabalho do processo, prevendo:

a) Os projetos de trabalhos audiovisuais, artísticos ou culturais deverão ser executados até 15 de Dezembro de 2023, com entrega do Relatório Simplificado de Atividades até 29 de Dezembro de 2023, com base no modelo disponível no Anexo VIII, com informações e registros documentais (fotografias, cópia de matérias publicadas na imprensa, vídeos, programas e/ou cartazes, dentre outros) que comprovem a execução do projeto, sob pena de devolução dos recursos recebidos, devidamente atualizados monetariamente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice que vier a substituir, acrescidos de juros simples de mora de 1% a.m. (um por cento ao mês).

5.4. Os proponentes deverão apresentar no ato da inscrição um cronograma de trabalho do projeto, prevendo o envio à Secretaria de Cultura do resultado final dessa produção artística no seguinte formato:

- a) de conteúdo digital (gravações e transmissões ao vivo), registrados em vídeos que podem ser realizados com qualquer tipo de equipamento (celulares e/ou filmadoras) cuja descrição técnica se encontra detalhada no 5.3.1;
- b) de apresentação em versão virtual, links e textos e demais formatos com resultados que podem ser disponibilizados de forma online.



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP:
44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 | prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



5.4.1. Os projetos de trabalhos artísticos ou culturais entregues em formato de conteúdo digital devem apresentar qualidade da imagem para visualização, audição e publicação na Internet; devendo ser apresentada em formato de tela *widescreen* (tela 16/9 que equivale a um celular na horizontal) respeitando cronograma de execução apresentado.

5.4.2. O premiado deverá incluir em todo material de divulgação decorrente do projeto de trabalho audiovisual, artístico ou cultural selecionado as logomarcas da Prefeitura de Terra Nova, Secretaria de Cultura, Governo do Estado da Bahia e do Ministério da Cultura o Governo Federal, Lei Paulo Gustavo. Toda divulgação (virtual, sonora, impressa, audiovisual) deverá contar com prévia aprovação da Secretaria Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Cultura.

5.4.3. Nos projetos de trabalhos audiovisuais, artísticos e culturais que proponham adaptações de obras artísticas, será obrigatória a apresentação de autorização oriunda de detentor dos direitos autorais da obra.

5.5. O resultado final dessa produção artística no formato de conteúdo digital deverá ser encaminhado a SECEL (Secretaria de Cultura) via e-mail de acordo com a categoria cujo projeto foi premiado, a saber: cultura.diretoriatn@gmail.com, respeitando a capacidade limite de envio de 25 MB (Megabytes), ou disponibilizando link para acessar o conteúdo.

5.6. Cada proponente só poderá inscrever 01 (um) projeto. Caso sejam identificados diferentes projetos de trabalhos audiovisuais, artísticos ou culturais apresentados pelo mesmo proponente, será considerado apenas um projeto enviado por categoria.

5.7 Não serão aceitos projetos prevendo aplicação de recursos em:

- a) eventos cujo título contenha ações de marketing ou propaganda explícita;
- b) projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos, de personalidades políticas;
- c) projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente à raça, cor, gênero, orientação sexual e religião.



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP:
44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 | prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



6. A SELEÇÃO

6.1. Serão formadas Comissões de Seleção, que trabalharão de modo remoto, compostas por 05 (cinco) membros representantes do poder público e da sociedade civil, de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, designados pelo Conselho Municipal de Cultura, na forma prevista em Portaria.

6.2. A Secretaria Municipal de Cultura consultará o Conselho Municipal de Cultura visando a apresentação de indicações de membros para compor a Comissão de Seleção.

6.3. Os projetos de trabalhos audiovisuais, artísticos ou culturais serão selecionados de acordo com os critérios constantes no **ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**, inclusive no que tange aos indutores de gênero e territorialidade descritos.

6.4. As Comissões de Seleção indicarão os projetos selecionados e suplentes, se houver, por ordem de classificação.

6.5. O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Município, conforme **ANEXO IV - CRONOGRAMA**.

6.6. Os valores destinados a esta seleção poderão ser remanejados por ato das Comissões de Seleção, desde que atendidos os critérios definidos no Anexo III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

7. HABILITAÇÃO / PREMIAÇÃO

7.1. Para a HABILITAÇÃO, os selecionados e os suplentes deverão entregar a documentação na sala da SECEL (Secretaria Municipal de Cultura) de acordo com a categoria cujo projeto foi selecionado, no endereço a saber: Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, Nº2, Prefeitura Municipal de Terra Nova, em no máximo, 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação do resultado de SELEÇÃO no Diário Oficial do Município da Bahia, os documentos listados no **ANEXO V - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO** deste Edital.

7.2. A documentação para a HABILITAÇÃO deverá ser enviada por e-mail conforme descrito no item 7.1 contendo no assunto: **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023 - Edital de Chamada Pública - Lei Paulo Gustavo 2023**



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP:
44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 |prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Título da Proposta. A Secretaria Municipal de Cultura fornecerá um comprovante de recebimento também via e- mail.

7.3. A não entrega de forma presencial dos documentos necessários para a habilitação, listados no **ANEXO V - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**, no prazo estabelecido, resultará na desclassificação do selecionado e na automática substituição pelo suplente, observando as indicações de classificação das Comissões de Seleção.

7.4. Caso constatado que o selecionado já foi agraciado por outro ente federado com os recursos da Lei Complementar 195, de 08 de julho de 2022, será promovida a sua desclassificação automática e impedimento de pagamento do benefício.

7.5 O resultado da HABILITAÇÃO será divulgado no Diário Oficial do Município - DOM e no site www.terranova.ba.gov.br e nas redes sociais da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Cultura, conforme ANEXO IV – CRONOGRAMA, devendo ser providenciado o seu arquivamento em formato PDF para cumprimento do art. 9º, §2º do Decreto federal nº 10.464/2020.

7.6 Os prêmios são intransferíveis, salvo em casos de (art. 22 do):

- a) falecimento ou invalidez do proponente;
- b) desligamento do dirigente da entidade ou da empresa;
- c) situações excepcionais decorrentes de fatos conjunturais, casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovadas, ouvido o Comitê Gestor instituído neste Decreto.

7.7 Os projetos apresentados em co-autoria ou coletivo, selecionados para premiação, farão jus a um único prêmio.

7.8 Em caso de premiação, o valor do prêmio será pago ao proponente responsável constante da ficha de inscrição, sendo de responsabilidade dos co-autores ou integrantes do coletivo a divisão do valor da premiação.

7.9 O valor total do prêmio será pago em parcela única e serão deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor.

7.10 Toda e qualquer despesa a ser realizada para participação no concurso será de responsabilidade exclusiva do proponente.



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP:
44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 | prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



7.11 O resultado final do Concurso será igualmente divulgado no Diário Oficial do Município de Terra Nova, no site www.terranova.ba.gov.br e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Terra Nova e Secretaria de Cultura, conforme prazo estipulado no **ANEXO IV - CRONOGRAMA**.

8. PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO DE PROJETO.

8.1 O cronograma e os prazos desta seleção estão estabelecidos no **ANEXO IV - CRONOGRAMA**, devendo ser observados em todas as etapas pelos proponentes.

8.2 Excepcionalmente, mediante solicitação da Secretaria de Cultura e/ou das comissões de seleção, os prazos previstos poderão ser **prorrogados**, por ato da Diretora Geral da Secretaria de Cultura.

9. . IMPUGNAÇÕES E RECURSOS DAS DECISÕES

9.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital, ou para interpor recursos perante a autoridade máxima do órgão ou entidade promotora da premiação, contra decisões administrativas que lhe causem prejuízo, com base na aplicação da Lei Complementar nº 195/2022 no Decreto Federal nº 10.464/2020.

9.2 Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades do edital, ou de recorrer de decisões administrativas perante o órgão ou entidade promotora da premiação a proponente que não o fizer nos prazos aqui previstos.

9.3 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente não a impedirá de participar da premiação até que seja proferida decisão final na via administrativa.

9.4 O proponente poderá impugnar o edital ou interpor recurso contra decisão administrativa no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da publicação do respectivo ato ou decisão no Diário Oficial do Município ou da divulgação por outro meio, conforme **CRONOGRAMA DO ANEXO IV**.

9.5 Os recursos em relação às decisões desta seleção devem ter motivação claramente indicada, e ser objetivamente fundamentados, conforme **ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA RECURSOS**, e enviados presencialmente na Secretaria de Cultura, na Prefeitura Municipal de Terra Nova.

9.6 O não recebimento de recurso em decorrência de eventuais extravios é de inteira responsabilidade do proponente.

9.7. A(s) Comissão(ões) e/ou autoridades terá(ão) o prazo de até 10 (dez) dias corridos para decidir o recurso.



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP:
44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 | prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



9.8 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. REALIZAÇÃO DO PROJETO.

10.1. Os proponentes premiados ficam cientes de que terão o encargo de executar integralmente o projeto selecionado, no prazo e nas condições descritas, conforme o **ANEXO XI - TERMO DE PREMIAÇÃO**.

10.2. O não cumprimento do objeto selecionado no prazo previsto sujeitará o proponente premiado às implicações legais, descritas na Lei Complementar nº195/2022, no Decreto Federal nº 10.464/2020, conforme previsto no item 5.2 deste Edital.

10.2.1 Será providenciada a instauração de processo de reparação de dano contra o proponente, em caso de não devolução dos recursos, com base no art. 146 da Lei Estadual nº 12.209/2011, além de adotar todas as medidas administrativas e judiciais para a reparação do dano.

10.3. Havendo necessidade de alteração do cronograma, após a divulgação do resultado da habilitação, o proponente deve encaminhar presencialmente na sede da secretaria municipal de cultura, de acordo com a categoria cujo projeto foi selecionado, à SECEL, em até 05 (cinco) dias prévios à execução do seu objeto, solicitação escrita e devidamente justificada, ficando a critério da SECEL acatar ou não a solicitação.

10.4. O valor bruto do prêmio encontra-se estabelecido por categoria no **ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DO EDITAL**, e, será depositado em conta bancária (corrente ou poupança) fornecida pelo proponente/premiado em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final da Lei Paulo Gustavo, condicionado a entrega do recibo devidamente preenchido e assinado conforme modelo no **ANEXO IX**.

10.5. No caso do proponente habilitado ser Pessoa Jurídica, a conta bancária a ser apresentada deverá ser de Pessoa Jurídica.

10.6. Não é permitida a apresentação de conta bancária simples ou conta-salário.



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP:
44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 | prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



10.7. O premiado deverá incluir em todo material de divulgação as logomarcas da Secretaria Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal de Terra Nova e da Lei Paulo Gustavo, com prévia aprovação da SECEL.

10.8. A execução do projeto será acompanhada de forma remota ou presencial pela Secretaria Municipal de Cultura (SECEL).

10.9. Será instituída uma Comissão de Monitoramento do Prêmio composto por 03 (três) membros representantes do poder público, designados pela Diretoria Geral da SECEL, que atuará subsidiando suas decisões e no acompanhamento da execução do edital, bem como na análise e validação dos Relatórios Simplificados de Atividades, mediante emissão de parecer de cumprimento do objeto, no prazo de 30 trinta dias contados do recebimento deste, que serão encaminhados à Secretaria de Cultura do Município de Terra Nova, para sua validação e elaboração do Relatório Final de Gestão, conforme previsto no § 3º do art. 9º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

10.9.1 As produções artísticas premiadas poderão ser publicadas nas plataformas virtuais dos proponentes configuradas de modo a permitir o acesso público, após a aprovação da aplicação de marcas e condições técnicas de conteúdo pela SECEL.

10.9.2 Toda e qualquer publicação/postagem nas Redes Sociais dos proponentes – referentes aos projetos premiados - deverá vir acompanhada das hashtags #prefeituramunicipaldeterranova #SECEL #culturaquemovimenta #terranovaemprimeirolugar #LeiPauloGustavo.

10.10. A SECEL publicará em suas redes, sites e demais ambientes virtuais, todos os produtos oriundos deste edital, como maneira de divulgar e difundir o referido certame e seus resultados, podendo ser publicados também nas plataformas virtuais da TV Educativa da Bahia – TVE Bahia, e Governo da Bahia, com o intuito de construir uma rede transversal entre os conteúdos digitais, potencializando as audiências dos produtos artísticos.

11. CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS E FORNECIMENTOS DOS DADOS TECNOLÓGICOS

11.1 O autor e co-autores do trabalho artístico, ao aceitarem a premiação, cedem ao órgão ou entidade promotora da premiação, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia, seus direitos patrimoniais de autor, conforme **ANEXO XI – TERMO DE PREMIAÇÃO E CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS E DE IMAGEM.**



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP: 44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 |prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



11.2 Os projetos e as obras deles resultantes, bem como suas imagens poderão ser utilizadas para modalidades como: reprodução parcial ou integral em qualquer suporte, incluindo digitalização; distribuição; comunicação ao público por quaisquer modalidades e forma, tais como exposições e exposições; colocação à disposição do público por intermédio do sítio internet e outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.

11.3 O proponente vencedor autoriza a Administração a fazer uso do objeto entregue quando julgar conveniente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As inscrições serão gratuitas, ficando o proponente responsável por custos advindos da produção e veiculação de seu projeto, bem como pagamentos de direitos autorais e outros recolhimentos legais, caso ocorra.

12.2. A inscrição nesta seleção implicará na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.

12.3. No formulário de inscrição Presencial, **ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Presencial**, o proponente declarará estar ciente de todos os termos e condições deste Edital, principalmente no que se refere ao encargo (obrigação) de executar o projeto premiado no prazo e nas condições previstas no projeto.

12.4. O premiado autorizará a SECEL, a SECULT, a TVE, Governo da Bahia, Governo Federal e/ou entidades parceiras a difundir e/ou compartilhar todos os produtos decorrentes deste edital, em suas redes sociais, sites ou outro canal de divulgação, por tempo indeterminado, sempre reservando o direito dos créditos do autor da produção como execução da Lei Paulo Gustavo.

12.5. Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído no projeto não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

12.6. Os projetos não podem estar relacionados a conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral.



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP:
44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 |prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



12.7. A SECEL reserva-se o direito de comunicar-se com os proponentes através de outras formas, a exemplo do e-mail cultura.diretoriatn@gmail.com, mas esta faculdade não isenta o proponente da obrigação de acompanhar o Diário Oficial e as redes sociais da Prefeitura de Terra nova e da SECEL (Secretaria de Cultura de Terra Nova) nas datas previstas para divulgação dos resultados.

12.8. À SECEL fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

12.9. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria de Cultura, através do e-mail: cultura.diretoriatn@gmail.com ou de forma presencial na Prefeitura Municipal.

12.10. É vedada a seleção de projetos apresentados por proponente já beneficiado quanto ao mesmo projeto de trabalho cultural por outros entes federados, no âmbito da Lei Complementar nº195, de 08 de julho de 2022.

12.10.1 Em caso de seleção em mais de uma chamada pública, é de responsabilidade do proponente optar e executar apenas um dos projetos selecionados em certames distintos.

12.10.1.1 Em caso de proponente pessoa jurídica, a presente regra se estende a todos os sócios.

12.10.1.2 Em caso de grupos com representantes pessoas físicas, a presente regra se estende a todos(as) integrantes do grupo.

12.11. Os proponentes deverão autorizar previamente as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais, sendo formalmente informados, no momento da solicitação de autorização, de que eles não serão utilizados para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

12.12. Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Diretora Geral da SECEL.

12.13 A previsão de execução posterior à entrega do projeto obedecerá às condições do **ANEXO XI – TERMO DE PREMIAÇÃO E CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS.**



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP:
44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 | prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



**ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DO
EDITAL ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE
ANEXO III - CRITÉRIOS DE
SELEÇÃO ANEXO IV -
CRONOGRAMA
ANEXO V – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA
HABILITAÇÃO ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA
RECURSO
ANEXO VII –MODELO DE AUTODECLARAÇÃO
ANEXO VIII – RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE
ATIVIDADES ANEXO IX - RECIBO DE PAGAMENTO
DE PRÊMIO
ANEXO X – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE
GÊNERO ANEXO XI – TERMO DE PREMIAÇÃO E CESSÃO DOS
DIREITOS PATRIMONIAIS ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE AUTORIA
PRÓPRIA
ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE CO-AUTORIA
ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE NÃO PERCEPÇÃO DE OUTRO
BENEFÍCIO COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N°
195/2023**



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP:
44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 |prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DO EDITAL

1. Áreas culturais envolvidas nesta seleção: Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, Música e Teatro.
2. Quantidade limite para projeto por proponentes:
 - 2.1. Para apresentação de projeto: 01 (um) por proponente;
 - 2.2. Para inscrição de projeto: 01 (um) por proponente;
 - 2.3. Para seleção de projeto: 01 (um) por proponente;
 - 2.4. Caso se identifique 02 (dois) projetos com uso de CPF e CNPJ envolvendo um mesmo proponente, será considerado o último projeto apresentado com base no registro de envio.
3. Não serão aceitos projetos relacionados a obras ou reformas em bens móveis ou imóveis particulares sem finalidade cultural.
4. Todas as categorias e formatos se encontram com valor global determinado por linguagem artística e quantidades estimadas de projetos a serem selecionados.
 - 4.1. No que se refere a **Regra de alocação de recurso**, os valores poderão ser remanejados entre categorias por ato das Comissões de Seleção. Porém, somente poderão ser realocados recursos entre categorias das diversas linguagens artísticas desde que atendidos os critérios definidos no **Anexo III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**, conforme item 6 do presente Edital.
5. O valor global disponível para este Edital e respectiva dotação orçamentária é de R\$ 134.362,87(Cento e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) que serão repassados aos projetos premiados através de parcelas únicas, podendo haver suplementação por meio de recursos revertidos à Unidade Orçamentária SECEL,
6. O valor reservado para as cotas raciais previstas no item 4.2 deste edital será de R \$67.181,43 (Sessenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e três centavos).
7. Todos os projetos deverão ser executados até 31 de Dezembro de 2023, através de entregas que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e de forma presencial e



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP: 44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 |prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



descritas no Relatório Simplificado de Atividades.

8. Este edital abrange as linguagens das artes: artes visuais; audiovisual; circo; dança; literatura; música; e teatro. E em cada uma dessas linguagens estão previstos projetos nas categorias de: formação, criação/produção, difusão, memória e pesquisa, especificadas abaixo.

8.1.AUDIOVISUAL

8.1.1 Criação/Desenvolvimento de Obras: compreende-se criação de uma proposição de obra inédita na linguagem artística.

8.2.3. Difusão: a difusão trata-se de elo da cadeia artística que promove o acesso à obras artísticas para a sociedade.

8.2.4. Obras em finalização: obras de longa-metragem do gênero de ficção, documentário e animação, em etapa de pós- produção direcionada para cobertura das despesas de imagem, som, acessibilidade.

8.2.5. Produção de curta-metragem ou web-série dos distintos gêneros, ficção, documentário e animação: todas as etapas relativas à realização da obra incluindo a fase de pré-produção até a finalização, com todas as especificações constantes neste edital, tais como CODECS, audiodescrição e outros pertinentes à obra.

8.2.6. Obra de curta-metragem: obra de produção independente, cuja matriz original de captação é uma película com emulsão fotossensível ou matriz de captação digital, finalizada em 35mm ou em fita digital de alta definição, com um mínimo de 1080 (um mil e oitenta) linhas horizontais, com duração igual ou inferior a 25 (vinte e cinco) minutos.

8.2.7. Da Obra Websérie : obra produzida em capítulos ou episódios, com matriz de captação em HDV, HD TV ou formato tecnologicamente superior.

8.2.8. Obra Audiovisual do tipo documentário: produzida sem roteiro a partir de estratégias de abordagem da realidade, ou; ser produzida a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimentos de personagens reais;

8.2.9. Obra Audiovisual do tipo ficção: obra audiovisual produzida a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma narrativa.

8.2.10. Obra Audiovisual do tipo Animação: obra audiovisual produzida principalmente através de técnicas de animação, cuja maioria dos personagens



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP:
44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 | prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



principais, se existirem, sejam animados, bem como cenários e objetos sejam trabalhados.

8.2.11 Será destinado o valor de R\$ R\$ 71.185,45 (setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para as Apoio a Produções Audiovisuais, assim definidas:

CATEGORIA I – CRIAÇÃO/ DESENVOLVIMENTO DE OBRAS – Valor previsto para aplicação: R\$ 71.185,45			
Formatos de Projetos	Quant. Mínima Estimada	Valor por Projeto de trabalho cultural	Estimado por Formato
Projetos longas metragem nos gêneros de ficção, documentários ou animação inéditos, envolvendo no mínimo 5 profissionais	05	até R\$ 14.237,09	R\$ 71.185,45

CATEGORIA II – PRODUÇÃO - Valor previsto para aplicação: R\$14. 237,09			
Formatos de Projetos	Quant. Mínima Estimada	Valor por Projeto de trabalho cultural	Estimado por Formato
Produção de obras de curta-metragem ou web séries do gênero de ficção, animação e documentário.	1	até R\$14.237,09	até R\$14.237,09

8.3 Sala de cinema

8.3.1

Fica a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER a qual



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP: 44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 |prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



realizar os procedimentos para a execução deste item para beneficiar as iniciativas relacionadas à apoio a reformas, e restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes.

8.3.2

Será destinado o valor de **R\$ 16.271,34** (dezesesseis mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos) para as Ações de Reforma, Restauros e o funcionamento de salas de cinema, assim definidas:

8.3.3

Destinados a premiar com o valor de até **R\$ 3.254,26** (três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para 5 (cinco) projetos voltados para as seguintes áreas: construção, reformas, restauros e manutenção do funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes.

CATEGORIA I – CRIAÇÃO/PRODUÇÃO – Valor previsto para aplicação: R\$ 16.271,34			
Formatos de Projetos	Quant. Mínima Estimada	Valor por Projeto de trabalho cultural	Estimado por Formato
Sala de Cinema	05	até R\$3.254,26	R\$ 16.271.34

CATEGORIA II – PRODUÇÃO - Valor previsto para aplicação: R\$ 3.254,26			
Formatos de Projetos	Quant. Mínima Estimada	Valor por Projeto de trabalho cultural	Estimado por Formato



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP: 44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 |prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Produção de obras de curta-metragem ou web séries do gênero de ficção, animação e documentário.	1	até R\$ 3.254,26	R\$3.254,26
-------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------------------	-------------

8.4 APOIO A AUDIOVISUAL CINECLUBES E A FESTIVAIS E MOSTRAS.

8.4.1

Será destinado o valor de **R\$ 8.169,26** (oito mil, cento e sessenta e nove mil e vinte e seis centavos) para as Ações de Capacitação, formação e Qualificação, assim definidas:

8.4.2

Destinados a premiar com o valor de até **R\$ 2.723,08** (dois mil setecentos e vinte e três mil e oito centavos) para 3 (três) ações de capacitação voltadas para as seguintes áreas: Artes Visuais, Dança, Música, e Artes Integradas, que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

CATEGORIA I – CRIAÇÃO/ PRODUÇÃO – Valor previsto para aplicação: R\$ 8.169,26			
Formatos de Projetos	Quant. Mínima Estimada	Valor por Projeto de trabalho cultural	Estimado por Formato
CINECLUBES FESTIVAIS E MOSTRAS	03	até R\$2.723,08.	R\$ 8.169,26



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP: 44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 | prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



CATEGORIA II – PRODUÇÃO - Valor previsto para aplicação: R\$ 2.723,08			
Formatos de Projetos	Quant. Mínima Estimada	Valor por Projeto de trabalho cultural	Estimado por Formato
CINECLUBES FESTIVAIS E MOSTRAS	1	até R\$ 2.723,08	R\$ 2.723,08

8.5 APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA QUE NÃO É AUDIOVISUAL

8.5.1 Serão destinados o valor de R\$ 38.736,82 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) para as Ações de apoio às demais áreas que não são audiovisual, assim definidas:

8.5.2 Destinados a premiar produções artísticas inéditas, voltadas para as seguintes áreas: , Dança, Música, Artesanato, Religiões.

CATEGORIA I – CRIAÇÃO/ PRODUÇÃO – Valor previsto para aplicação: R\$ 38.736,82			
Formatos de Projetos	Quant. Mínima Estimada	Valor por Projeto de trabalho cultural	Estimado por Formato
APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA QUE NÃO É AUDIOVISUAL	XXXXXXXX	XXXXXXXX X	R\$ 38.736,82



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP: 44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 |prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL

1. Endereço de e-mail
2. Título do Projeto de trabalho cultural
3. Identificação do Proponente:
 - a) Pessoa Física ou Pessoa Jurídica ou Grupos

Para Pessoa Física

Nome Civil

Nome Social (**se buscará utilizar como referencial este NOME**)

Identidade de Gênero

Data de Nascimento

RG e CPF

Raça/Cor

Endereço Completo

Grau de instrução

Renda Familiar

Telefone

Tem rede social? Diga qual e como se identifica

Para Pessoa Jurídica

Razão

Social

CNPJ

Endereço Completo

Faturamento Anual

Telefone

Tem rede social? Diga qual e como se identifica

Representante Legal

Data de Nascimento

RG e CPF

Raça/Cor

Endereço Completo

Grau de instrução

Telefone

Tem rede social? Diga qual e como se identifica



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP:
44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 | prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Para Grupos

Nome do Grupo
Representante Legal
Data de Nascimento
RG e CPF
Raça/Cor
Endereço Completo
Relação de Membros com CPF
Faturamento Anual
Telefone
Tem rede social? Diga qual e como se identifica

4. Concorrerá aos Critérios de Reserva de Cotas Raciais?

sim não

4.1. Em caso positivo, anexar aqui a Autodeclaração assinada, conforme ANEXO VII.

4.2. Em caso positivo, anexar aqui uma foto colorida e da cópia colorida do RG.

5. Concorrerá aos Critérios de Indução de Gênero?

sim não

5.1. Em caso positivo, anexar aqui a Autodeclaração assinada, conforme ANEXO X.

6. Ambiente de realização

a) Presencial

7. Resumo do Projeto de trabalho cultural (500 caracteres)

Descreva de maneira clara e objetiva o que será realizado caso a projeto de trabalho cultural seja aprovado.

8. Descrição

Descreva, de maneira clara, as principais ações do seu projeto. O que será realizado com o projeto de trabalho cultural apresentado, respondendo, por



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP:
44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 | prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



exemplo, às seguintes perguntas: A que público ele se destina? Quais manifestações artísticas ele valorizará?

9. Metodologia

No caso de projetos de formação e de pesquisa, insira documento descrevendo: título, ementa e/ou conteúdo, descritivo da metodologia, carga horária, público-alvo, referências, material didático (se houver), mecanismos de avaliação (se houver).

10. Objetivos

Descreva, de maneira clara, quais os objetivos a serem atingidos com a realização do projeto de trabalho cultural.

11. Justificativa

Por que a realização deste projeto cultural é importante?

12. Metas

Descreva, de maneira clara, o quantitativo de ações a serem realizadas.

13. Cronograma de Trabalho

Descreva os passos a serem seguidos, permitindo a clara compreensão de como será realizado o projeto de trabalho cultural incluindo as etapas de pré-produção, produção, pós-produção e divulgação, com datas de início e término para as mesmas.

14. Equipe Envolvida

Liste os nomes dos profissionais responsáveis pela identidade do projeto, incluindo as respectivas funções.

15. Currículos

Liste aqui as atividades já realizadas pelos profissionais responsáveis pela identidade do projeto de trabalho cultural.

16. Documentação Complementar | Links

Disponibilize links com informações e materiais adicionais, se houver, que possam ampliar a compreensão do projeto de trabalho cultural. Por exemplo: escaleta de longas-metragens e séries, ilustrações de cenários e personagens (animações), roteiros de vídeos, esquetes, roteiros de curtas e webséries, *storyboards*, ementas, curadorias, desenhos de programação, desenho de produção, estrutura técnica de evento, cópia de matérias publicadas na imprensa, fotografias, vídeos, programas e/ou cartazes, dentre outros.



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP:
44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 | prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



17. Declaração de Veracidade das Informações

() DECLARO serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à premiação da projeto de trabalho cultural de minha autoria, em procedimento que assegure o contraditório e a amplo defesa, ensejar a restituição da premiação e cancelamento da projeto de trabalho cultural no presente certame.

18. Declaração de autorização de publicação dos produtos e de tratamento de seus dados pessoais.

() Declaro que a SECEL e a PMTN estão autorizadas a publicar em suas redes, sites e demais ambientes virtuais, todos os produtos oriundos deste edital, por tempo indeterminado, sempre reservando o direito dos créditos do autor da produção, como maneira de divulgar e difundir o referido certame e seus resultados, podendo ser publicados também nas plataformas virtuais da TV Educativa da Bahia

– TVE Bahia e Governo da Bahia, com o intuito de construir uma rede transversal entre os conteúdos digitais, potencializando as audiências dos produtos artísticos, bem como de tratar os dados pessoais aqui fornecidos para os procedimentos referentes à premiação.

19. Declaração de Concordância – Cota Racial

() Declaro que concordo com a divulgação da minha imagem para fins de controle da veracidade de autodeclaração racial.



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP:
44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 |prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



20. Declaração de que não se enquadra nas vedações do item 3.2 do presente Edital.

Declaro que não me enquadro nas vedações do item 3.2 do presente Edital.

21. Declaração de Concordância

DECLARO que concordo com todos os Termos do presente Edital



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP:
44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 |prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1 - Uma vez organizadas por categoria, a Comissão Temática considerará na análise dos projetos os seguintes aspectos:

Critério a) Conteúdo, fins e contexto do projeto, priorizando-se:

i. Criatividade, inovação e/ou singularidade;

ii. Relevância no contexto sociocultural de sua realização;

Critério b) Viabilidade técnica, priorizando-se:

i. Clareza, consistência das informações e coerência na composição do projeto;

ii. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas e seus valores, bem como relação custo/benefício;

iii. Capacidade do proponente e/ou equipe técnica para execução satisfatória do projeto de trabalho cultural.

2 - Cada projeto será avaliado individualmente em cada objeto/categoria pelos membros da Comissão, sendo atribuída pontuação específica para cada critério assim escalonada:

0 a 5 - Não atende

satisfatoriamente 6 a 15 -

Atende parcialmente

16 a 20 - Atende satisfatoriamente

3 - A avaliação será acrescida de pontos adicionais atribuídos de maneira cumulativa, se constatadas as seguintes situações (máximo de 6 pontos):



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP: 44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 |prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Critério de Gênero - Constatação de diversidade de gênero (apresentar Anexo X):	Pontuação
Profissionais Mulheres - projetos que possuem um ou mais profissionais mulheres na condição de Proponente (Pessoa Física) ou na função de Produtora Executiva (Pessoa Jurídica)	3 pontos para cada função, desde que não exercidas pela mesma pessoa.
Profissionais Transgêneros - projetos que possuem um ou mais profissionais na condição de Proponente (Pessoa Física) ou na função de Produtor(a) Executivo(a) (Pessoa Jurídica). Para fins de aplicação do presente será considerado o NOME SOCIAL.	3 pontos para cada função, desde que não exercidas pela mesma pessoa
Profissionais Travestis - projetos que possuem um ou mais profissionais na condição de Proponente (Pessoa Física) ou na função de Produtora Executiva (Pessoa Jurídica). Para fins de aplicação do presente será considerado o NOME SOCIAL.	3 pontos para cada função, desde que não exercidas pela mesma pessoa

Critério de Territorialização - Constatação de diversidade Territorial	Pontuação
Pessoa física do interior do estado, será considerado o comprovante de endereço do proponente registrado em cidades do interior do estado da Bahia.	3 pontos
Pessoa jurídica do interior do estado, será considerado o CNPJ e o comprovante de endereço registrados em cidades do interior do estado da Bahia.	3 pontos

4 - Da soma total das pontuações atribuídas por cada membro da Comissão, obter-se-á, por meio de média aritmética simples, a pontuação final do projeto, totalizando **no máximo 60 (sessenta pontos)**.

5 - Serão classificados os proponentes que atenderem às disposições deste Edital e seus anexos e cujas projetos alcançarem a pontuação **mínima de 42 (quarenta e dois) pontos**.



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP: 44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 | prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



6 - A soma das pontuações dos Critérios atribuída por cada membro da Comissão de Seleção, poderá ser acrescida em até 6 (seis) pontos, sendo constatada as situações de aplicação do **Critério de Gênero e do Critério de Territorialização**. Sendo assim, a pontuação máxima do projeto alcançará **66 (sessenta e seis pontos)**.

7 - Critério de diversidade de raça:

7.1. Profissionais Negros - projetos que possuem profissionais negros – autodeclarados negros na condição de Proponente (Pessoa Física) e/ou na função de Produtor(a) Executivo(a) (Pessoa Jurídica) serão aplicadas as cotas raciais.

7.2. Para atendimento da participação por cotas raciais é necessária a apresentação de uma foto colorida, da cópia colorida do RG e do Anexo VII devidamente preenchido que compreende a autodeclaração de raça/cor, assumindo a responsabilidade civil e penal sobre a declaração anexada ao projeto de trabalho cultural, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.3. A autodeclaração é facultativa. Caso o proponente não opte pela Política de Reserva de COTA, concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

7.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será excluído da Seleção e, em caso de ter sido premiado, ficará sujeito à anulação da sua premiação e devolução dos valores ao erário, sem prejuízo de outras sanções cabíveis

7.5. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) proponente no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

7.6. O proponente negro que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Edital, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

8. Será critério de desempate dos projetos a maior quantidade de agentes artístico-culturais participantes da equipe.

8.1. Em caso de persistência do empate, será decidido por sorteio.

9. Não serão admitidos projetos:

a. Com conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP:
44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 | prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



- gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral;
- b. Que envolvam promoção pessoal de autoridades que ocupem cargos públicos e a promoção de partidos políticos.



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP:
44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 |prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ANEXO IV – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO – PRAZOS DAS ETAPAS DO PRÊMIO

Para efeito de contagem, todos os prazos são em **dias corridos** salvo onde indicado contrário

ETAPA	DATAS / PRAZOS
Apresentação de projetos	A partir De 01/08/2023, de segunda a sexta-feira das 08h às 14h, até 22/08/2023 às 17h
Publicação resultado da Seleção no DOM e Página da SECEL	A partir de 07 dias após o encerramento das inscrições
Disponibilização de Banco de Imagens Virtual de impugnações de Autodeclaração	A partir de 07 dias após o encerramento das inscrições
Prazo para apresentação de recursos da fase de Seleção	Até 02 dias após a data de publicação do resultado de Seleção
Prazo para apresentação de impugnações de Autodeclaração	Até 02 dias após a data de publicação do resultado de Seleção
Publicação de resultado de recursos da fase de Seleção no DOM e site da SECEL	Até 07 dias após a publicação do resultado da Seleção no Diário Oficial Municipal e na Página da SECEL
Convocação para entrega de documentos para Habilitação	Até 07 dias após a publicação do resultado da Seleção no Diário Oficial Municipal sites da SECEL
Realização da Comissão de Heteroidentificação	Até 07 dias após a publicação do resultado da Seleção no Diário Oficial Municipal e no site da SECEL.
Publicação do resultado da Habilitação e da Comissão de Heteroidentificação no DOM e site da SECEL	Até 08 dias após a Convocação para entrega de documentos para Habilitação
Prazo para apresentação de recursos da fase de Habilitação	Até 02 dias após a data de publicação do resultado de Habilitação
Publicação resultado dos recursos da fase de Habilitação no DOM e site	Até 07 dias após a data de publicação do resultado de Habilitação



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP: 44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 |prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



da SECEL	
----------	--



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP:
44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 |prefeitura@terranova.ba.gov.br

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba
terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ANEXO V – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

(Estes documentos NÃO precisam ser enviados para a inscrição. Eles deverão ser enviados, conforme item 7.1 do Edital, apenas pelos selecionados e suplentes no período de habilitação)

Pessoas Físicas:

- a. Cópia colorida de um documento de identificação (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou outro documento de identificação com validade no território nacional) que contenha, ao menos, o nome da mãe; ou nome do pai;
- b. Cópia de situação de permanência legalizada, para estrangeiros;
- c. Cópia do CPF (documento de validade emitido no site da Receita Federal);
- D. Recibo de pagamento de prêmio devidamente assinado (ANEXO IX);
- d. Cópia legível de documentos com dados bancários (deve conter nome do proponente, nome do banco, número da agência, número da conta, tipo de conta, cidade e estado) - a exemplo do cabeçalho do extrato bancário;
- e. Comprovante de endereço, a exemplo de conta de água, luz, telefone, e correspondência bancária;
- f) Declaração assinada de autoria própria ou declaração de co-autoria (o que couber), conforme modelos disponibilizados nos ANEXOS XII e XII;
- g) Declaração assinada de não percepção de outro benefício com recursos provenientes da lei federal 14.017/2020, conforme modelo disponibilizado no ANEXO XIV.

Pessoas Jurídicas:

- a. Cópia de registro público no caso de empresário individual;
- b. Cópia, em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP:
44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 | prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



- c. Cópia, no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d. Cópia do CNPJ;
- e. Cópia do comprovante de endereço da instituição (água, luz, telefone, correspondência bancária, ou contrato formal de locação e outros documentos que comprovem a sede da instituição proponente);
- f. Cópia legível de documentos com dados bancários (deve conter nome da empresa, nome do banco, número da agência, número da conta, tipo de conta, cidade e estado) - a exemplo do cabeçalho do extrato bancário;
- g. Recibo de pagamento de prêmio devidamente assinado (ANEXO IX);
- h) Declaração assinada de autoria própria ou declaração de co-autoria (o que couber), conforme modelos disponibilizados nos ANEXOS XII e XIII;
- i) Declaração assinada de não percepção de outro benefício com recursos provenientes da lei federal 14.017/2020, conforme modelo disponibilizado no ANEXO XIV.

Grupos representados por pessoa física:

- a. Cópia colorida e um documento de identificação (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou outro documento de identificação com validade no território nacional) que contenha, ao menos, o nome da mãe; ou nome do pai do representante escolhido para esse fim;
- b. Cópia de situação de permanência legalizada, para estrangeiros;
- c. Cópia do CPF (documento de validade emitido no site da Receita Federal);
- d. Recibo de pagamento de prêmio devidamente assinado (ANEXO IX);
- e. Cópia legível de documentos com dados bancários (deve conter nome da empresa, nome do banco, número da agência, número da conta, tipo de conta, cidade e estado) - a exemplo do cabeçalho do extrato bancário;
- f. Documento de comprovação de representação do grupo, assinado pelos integrantes;



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP:
44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 | prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



g) Declaração assinada de autoria própria ou declaração de co-autoria (o que couber), conforme modelos disponibilizados nos ANEXOS XII e XIII;

h) Declaração assinada de não percepção de outro benefício com recursos provenientes da lei federal 14.017/2020, conforme modelo disponibilizado no ANEXO XIV.



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP:
44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 |prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA RECURSO

(o recurso deve ser encaminhado para a sede da Secretaria Municipal de Cultura).

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DA PROJETO DE TRABALHO CULTURAL

Nome	
Email do proponente	
Título da Projeto de trabalho cultural	
Linguagem artística da Projeto de trabalho cultural	

SOLICITAÇÃO

Como proponente do Edital da Lei Complementar 195 de 08 de julho 2022 Paulo Gustavo, solicito revisão do resultado da HABILITAÇÃO, referente a:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Local, _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP: 44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 |prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ANEXO VII – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, de
nacionalidade _____,
nascido (a) em ___/___/___, no município de _____
, Estado _____,
filho(a)
de _____, estado
civil _____,
de RG nº _____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____
CPF nº _____, sob pena das leis, de acordo com a classificação dos critérios
estipulados pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, declaro ser: () preto; ()
pardo. Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções
prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, haja vista,
que as inverdades declaradas e detectadas nesta seleção serão encaminhadas ao
Ministério Público do Estado da Bahia, para os trâmites pertinentes, respeitado o
Estado Democrático de Direito, a ampla defesa e o contraditório. *O Decreto-Lei nº
2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art.299:
omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou
nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita,
como fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato
juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o
documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é
particular.

Local, ___ de ___ de 2023.

Assinatura



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP:
44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 | prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Metropolitano de Salvador
Costa do Descobrimento



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP:
44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 |prefeitura@terranova.ba.gov.br

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba
terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



2. DADOS DO PROJETO DE TRABALHO CULTURAL

2.1 Tipo de instrumento: **PRÊMIO**

2.2 Identificação do instrumento (Nome do Edital):

2.3 Cidade de realização do projeto:

2.4 Valor do prêmio recebido:

2.5 Data do recebimento:

2.6 Data/período de realização do projeto:

2.7 Instituição financeira:

2.8 Conta bancária:

2.9 Agência bancária:

2.10 Em qual setor artístico ou cultural se enquadra o projeto contemplado neste Edital?*

Audiovisual Sala de Cinema

Cineclubes e Mostras

Não Audiovisual

2.11 O projeto contemplado neste edital se enquadra em qual elo da cadeia produtiva da cultura?

Criação

Produção

Outros



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP:
44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 |prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



2.12 Qual o formato de realização do seu projeto?

Presencial (projetos realizados de Forma Presencial)

Entrega de resultado digitalmente (textos em pdf)

Virtual (projetos realizados diretamente em plataformas

virtuais) Entrega de resultado digitalmente (textos em pdf)

2.13 Durante quanto tempo o projeto esteve disponível para o público?*

De 1 a 7 dias

De 8 a 15 dias

De 16 a 30 dias

Mais de um mês

Atemporal

2.14 Em quais redes sociais o projeto foi divulgado, além dos da SECEL ?*

Facebook Instagram YouTube Twitter TikTok Outros

2.15 Endereço eletrônico disponibilizado para dar ampla publicidade às atividades transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais:

2.16 Data de divulgação do projeto virtualmente:

2.17 Quantitativo de trabalhadores culturais beneficiado diretamente:

2.18 Quantitativo de trabalhadores culturais beneficiados indiretamente:



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP:
44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 |prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



2.19 Qual o número médio de público atingido com o seu projeto (Quantidade de beneficiários)?

2.20 Quantitativo de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias beneficiados diretamente:

2.21 Justificativa (Faça um Relato da Execução da projeto de trabalho cultural / atividade que foi desenvolvida no projeto contemplado por este Edital (máximo de 500 caracteres):

2.22 Anexe Comprovação do cumprimento dos objetos pactuados no instrumento

I - imagens: a) fotografias; b) vídeos; c) mídias digitais;

II - cartazes;

III - catálogos;

IV -reportagens;

V- material publicitário;

VI - documentos em pdf

VII -contratos/parcerias.

Os documentos deverão ser apresentados em formato presencial e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.

2.23 Houve algum objeto pactuado no instrumento não cumprido?

() Sim () Não Qual?

3. DIAGNÓSTICO

3.1. Já teve algum projeto aprovado por Editais ou Leis de Incentivo Federais?*

() Não () Sim

Quantos? _____



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP:
44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 |prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



3.2. Já teve algum projeto aprovado por Editais ou Leis de Incentivo Estadual e Federal?*

() Não () Sim

Quantos? _____

3.3 Você estava trabalhando em alguma atividade artístico/cultural quando surgiu o impacto da pandemia causada pelo COVID-19?*

() Sim () Não

3.4 O projeto em que estava trabalhando sofreu algum impacto causado pela pandemia de COVID-19?*

Não

Parcialmente, pois parte da operação continua atuando por trabalho remoto Sim, o projeto foi cancelado

Sim, o projeto foi adiado

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas no relatório simplificado de atividades são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Local e data:

Assinatura

Responsável pela execução (proponente):



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP: 44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 |prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ANEXO IX - RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO

RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO

RECIBO Nº _____ (preencher com o número da sua classificação no resultado da seleção)

Recebi do Município de Terra Nova a importância abaixo indicada referente ao Prêmio do Edital 004/2023 – Lei Complementar Nº 195/2022.

Valor Bruto	R\$ _____		
		Alíquota	Valor do imposto
	Imposto de Renda – IR*	20%	R\$ _____
	Valor Líquido	R\$ _____	
Valor líquido por extenso:			

Nome:	Banco:	
CPF/CNPJ:	Agência:	Conta:
RG:	Tipo da Conta:	
Endereço completo:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Certifico a veracidade dos dados informados acima, e caso haja algum erro no informe me responsabilizo por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas. Terra Nova, _____ de _____ de 2023. Assinatura:		

Obs 1: Baseado na Lei 8981, de 1995, art. 63 e Solução de Consulta nº15, DOU de 12.07.2011.

Obs 2: este recibo só terá validade na data em que for creditada a importância acima na conta do favorecido.



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP: 44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 | prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ANEXO X – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Eu, (Nome Social) _____, de
 nacionalidade _____,
 nascido(a) em __/__/__, no município de _____
 ,Estado _____,
 filho(a)
 de _____, estado
 civil _____,
 RG nº _____, CPF _____
 expedida em __/__/__, órgão expedidor
 nº _____
 _____, declaro ser:

- () Mulher Cisgênero
- () Mulher Transgênero
- () Homem Transgênero
- () Travesti

Declaro ser de inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas à participação na Lei 195/2022 da Lei Paulo Gustavo de Indução de Gênero, conforme Anexo III.

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299, Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local, ____ de ____ de 2023.



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP: 44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 |prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Assinatura



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP:
44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 |prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ANEXO XI – TERMO DE PREMIAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS E DE IMAGEM

Edital: Nº 04/2023 - EDITAL LPG - TERRA NOVA 2023 - LEI PAULO GUSTAVO

QUALIFICAÇÃO DOS PARTICÍPES

PREMIADO
RA

NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA BAHIA

CNPJ/MF: 13.824.511/000 1-70	ENDEREÇO: Rua Dr. Flávio Pacheco Pereira nº 02 - Caipe, Terra Nova, Bahia CEP: 44.270-000.
------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

TITULAR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Identidade:	Expedidor:	CPF:	Decreto Autorizativo:	Data Diário Oficial:
-------------	------------	------	-----------------------	----------------------

PROPONENTE PREMIADO

RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA ou NOME COMPLETO

CNPJ/MF ou CPF:	ENDEREÇO: CEP:
--------------------	-------------------

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) [incluir o quanto for necessário em caso de pessoa jurídica]

Nome 1:	Cargo:
---------	--------

Identidade:	Expedidor:	CPF:
-------------	------------	------

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

e demais **PARTÍPES** acima qualificados, resolvem celebrar o presente **Termo de Premiação**, em conformidade com os termos da Lei Complementar nº195/2022, do Decreto Federal nº 10.464/2020, dos Decretos Estaduais nº 12.354/2010, nº 19.529/2020, com o processo administrativo nº 0001 e com o Edital de Chamada Pública nº 004 /2023 mediante as cláusulas e condições abaixo consignadas.



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP: 44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 |prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo de Premiação** tem como objeto o pagamento de prêmio em razão do Edital 04/2023 da Lei Paulo Gustavo (Lei Nº 195/2022), destinado a execução do projeto premiado, nos termos nele propostos, em cumprimento das normas editalícias que aqui integram esse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da Unidade Orçamentária 021201- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; Unidade Gestora 021201 - SECEL EXECUTORA; Projeto:EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - EDITAL LPG - TERRA NOVA 2023 - LEI PAULO GUSTAVO - Apoio Emergencial ao Setor Cultural: Produto: 2.015- Apoio Emergencial ao Setor Cultural Realizado; Território: Terra Nova - Bahia; Elemento de Despesa 2.015 - Promoção de Atividades Culturais; Destinação de Recursos: 3.3.90.30.00, 3.3.90.31.00, 3.3.90.32.00, 3.3.90.33.00, 3.3.90.34.00, 3.3.90.35.00, 3.3.90.36.00, 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O valor do prêmio será pago pela PREMIADORA em única parcela, em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do concurso, mediante depósito na conta bancária indicada pelo PREMIADO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS

OBRIGAÇÕES I – PREMIADORA:

- a) Efetuar o pagamento do prêmio no prazo estabelecido;
- b) divulgar o objeto do projeto de trabalho cultural premiada no seu site oficial na internet como execução da Lei Paulo Gustavo com uso do logo da Prefeitura Municipal, logo da Lei Paulo Gustavo e da Logo da Secretaria de Cultura não utilizar os dados informados pelos proponentes para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

II – PREMIADO:

- a) ceder os direitos patrimoniais sobre o projeto de trabalho cultural premiada no Edital Nº 004/2023 em caráter definitivo, pelo prazo máximo de proteção legal, em todos os territórios e segmentos do mercado em sua integralidade, inclusive para uso pedagógico, para composição e exposição de acervo



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP:
44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 | prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



museológico, e para acesso público no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Terra Nova e da Secretaria de Cultura na internet, além de autorizar adequações técnicas e estruturais, não excluindo o direito do autor de dar continuidade à obra;

- b) autorizar o uso da imagem relacionada a presente premiação e projeto selecionado na divulgação das ações de execução da Lei Paulo Gustavo;
- c) fornecer as informações necessárias para a divulgação da premiação e execução do projeto de trabalho artístico e cultural;
- d) divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais vinculados ao projeto, tais como espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio do Município de Terra Nova e Secretaria de Cultura e do Ministério de Cultura do Governo Federal, sob pena de serem considerados inadimplentes;
- e) Submeter todo o material de divulgação, antes da sua veiculação, à SECEL, para a devida aprovação;
- f) autorizar previamente as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais para processos relativos à presente premiação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Terra Nova-BA, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Premiação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Terra Nova-BA, [___] de [___] de 2023.

Pelo PREMIADO

Pela Unidade Executora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP:
44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 |prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ANEXO XII- DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA (individual)

Pelo presente termo, eu, _____, CPF/CPNJ sob n.º

_____, RG sob n.º _____, declaro para os devidos fins, em especial o de participação no presente premiação regulamentado pelo EDITAL N.º 04/2023, que trata da seleção do melhor projeto, com o objetivo de_____, que o projeto ora inscrito é de minha própria autoria/coautoria, assumindo total responsabilidade pela declaração firmada.

Terra Nova-ba, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP:
44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 |prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA (em co-autoria ou coletiva)

Pelo presente termo, nós,

1 _____, CPF _____, RG _____
2 _____, CPF _____, RG _____
3 _____, CPF _____, RG _____
4 _____, CPF _____, RG _____

declaramos para os devidos fins, em especial o de participação no presente concurso regulamentado pelo EDITAL N.º 004/2023, que trata da seleção do melhor projeto, com o objetivo de____, que o projeto ora inscrito é de nossa própria autoria, assumindo total responsabilidade pela declaração firmada.

Terra Nova-ba, _____ de _____ de _____.

1 _____
Assinatura do Proponente

2 _____
Assinatura do Proponente



RUA DR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAIPE, TERRA NOVA-BA. CEP: 44270-000 (75)3238-2061 | (75)3238-2061 | (75)3238-2098 |prefeitura@terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Lei



LEI Nº 561 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão do ovo caipira e seus derivados no cardápio da merenda escolar na rede pública municipal de ensino de Terra Nova-BA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Terra Nova/BA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As escolas da rede pública municipal de ensino de Terra Nova, deverão incluir obrigatoriamente no cardápio da merenda escolar, ovo caipira e seus derivados, devendo servir em seu cardápio no mínimo 1 (uma) vez por semana.

Art. 2º - A Secretária Municipal de Educação ficará responsável pela inspeção e fiscalização da qualidade do produto, bem como adotará as medidas necessárias para o atendimento ao disposto desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova/BA, em 01 de agosto de 2023.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
PREFEITO DO MUNICÍPIO TERRA NOVA/BA



RUA DOUTOR FLAVIO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000, CNPJ: 13.824.511/0001-70
TEL - 75 3238-2061/2062 - FAX - 3238-2098.